



Prefeitura Municipal de Garça

ESTADO DE SÃO PAULO



Of.º N.º 15

ASSUNTO:

*Exb. -
diante
19-1-49
Garça*

Garça, 18 de Janeiro de 1.949

CAMARA M. GARÇA

ESP. *Quis*

Papel n.º 110/49

Data do rec. 19-1-49

[Signature]
SECRETARIO

Snr. Presidente

Tenho a honra de passar as mãos de V. Excia. um Projeto de Lei, acompanhado da respectiva Exposição de Motivos e demais documentos, autorizando a abertura de um credito de CR\$-23.000,00 para pagamento de um terreno, destinado a praça de esporte de Lupercio, adquirido por desapropriação amigavel conforme decreto nº 226, de 18 de Setembro de 1.946, afim de ser aprovado por essa Câmara.

Cordiais Saudações

[Signature]
Hilmar Machado de Oliveira
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Snr.
Dr. Antonio Gomes de Mattos
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Garça

[Faint stamp and handwritten notes at the bottom of the page]

Pretettura Municipal de Garça

ESTADO DE MATO GROSSO

Garça, 18 de Janeiro de 1949

CAMARA GARCÁ

EXP. N.º

1949

DATA DE EXP.

SECRETARIO

Mr. Presidente

Termino a honra de passar as mãos de V.

Excia. um Projeto de Lei, acompanhado da respectiva Exposição

de Motivos e demais documentos, autorizando a abertura de um

credito de CR\$ 28.000,00 para pagamento de um terreno, desti-

nado a prazo de exparte de Império, adquirido por despropriação

em amigavel conforme decreto nº 236, de 18 de Setembro de

1.346, e em de ser aprovado por essa Câmara.

Ordens de pagamento

Ilmar Machado de Oliveira

Pretetto Municipal

AO

Excia. Sr.

Dr. Antonio Gomes de Mattos

Dr. Presidente da Câmara Municipal de

Garça

JUNTADA

Segue juntado, nesta data,

rubricado sob fls. 3

Garça,

de 1

1949

SECRETARIO DA CAMARA



Of.º N.º

ASSUNTO:

Prefeitura Municipal de Garça

ESTADO DE SÃO PAULO



= Projeto de Lei nº 1/49 =
PROJETO DE LEI nº 1/49

A Câmara Municipal decreta e eu promulgo
a seguinte lei:

Artº. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal,
um credito especial de CR\$-23.000,00 (Vinte e trez mil cruzeiros)
para ao seguinte fins:

a)-CR\$-16.000,00 (Desesseis mil cruzeiros) para o pagamento duma area de terreno com 11.229,5 ms2., adquirida por desapropriação amigavel, conforme decreto nº 226, de 18 de Setembro de 1.946, do Espolio Dr. Lupercio Fagundes ou seus sucessores, sita no distrito de Lupercio, destinada a ser nela construida a Praça de Esportes daquela Vila;

b)-CR\$-7.000,00 (Sete mil cruzeiros) para pagamento das bemfeitorias ali existentes, tudo conforme avaliação.

Artº. 2º - A cobertura do presente credito será feito com os seguintes recursos:

a)-CR\$-16.000,00 (Desesseis mil cruzeiros) do saldo financeiro do exercicio anterior;

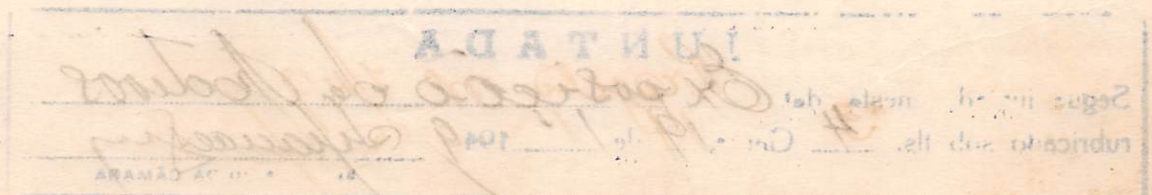
b)-CR\$-7.000,00 (Sete mil cruzeiros) com o produto da arrecadação popular, recolhida no Thesouro Municipal.

Artº. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Garça, 3 de Janeiro de 1.949

O Prefeito Municipal

Hilmar Machado de Oliveira



JUNTADA

Segue joined nesta do Exposicao de Modulos
rubricado sob fls. 4 Ger. 19 de 1 1949 Shawcross

• 10 2A CÂMARA



Prefeitura Municipal de Garça

ESTADO DE SÃO PAULO



Of.º N.º

ASSUNTO:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Pelo decreto nº 226, de 18 de Setembro de 1.946, foi declarado de utilidade publica para ser adquirida pela Prefeitura, uma area de terreno de 11229,5 ms², sita na Vila de Lupercio, para a Praça de Esportes daquela vila.

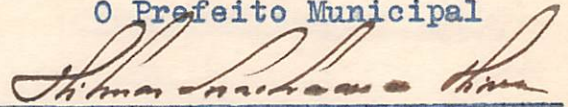
O Processo corria normalmente quando, por motivos que os autos não dão, foi sobrestado até esta data.

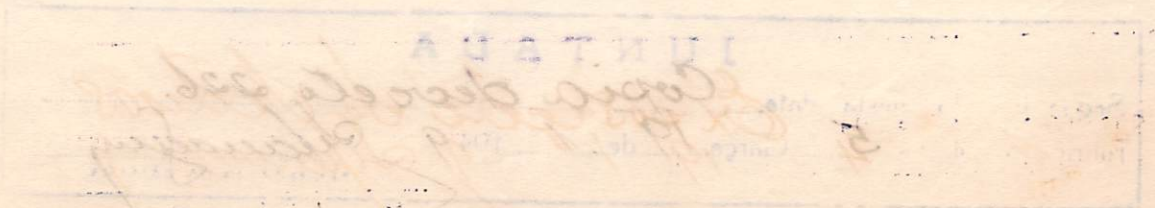
Resolvendo prosseguir na consecução daquele melhoramento, nomeei os peritos e processado normalmente, a avaliação foi de CR\$-16.000,00 para o terreno e CR\$-7.000,00 para as bemfeitorias. Passado a escritura do terreno as bemfeitorias seriam pagas com o produto duma arrecadação popular. Verificado que foi achar-se aquela arrecadação 7.000 (sete) contabilizada, é forçoso a lavratura de nova escritura, devendo porem, o credito ser aberto pelo total, mas esclarecendo-se essas particularidades.

Assim, apresento o projeto de lei que espero merecer aprovação.

Garça, 3 de Janeiro de 1.949

O Prefeito Municipal


Hilmar Machado de Oliveira



Prefeitura Municipal de Garça

ESTADO DE SÃO PAULO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Pelo decreto nº 226, de 18 de Setembro de 1948, foi declarado de utilidade pública para ser adquirida pela Prefeitura, uma área de terreno de 11.329,5 m², situada na Vila de Igarapava, para a Praça de Esportes daquela cidade.

1.º

O processo correu normalmente quando, por motivo que os autos não dão, foi sobrestado até esta data.

2.º

Resolvendo prosseguir na consecução daquele melhoramento, nomei os peritos e processo normalmente, a avaliação foi de R\$ 16.000,00 para o terreno e R\$ 1.000,00 para as benfeitorias. Passado a escritura do terreno as benfeitorias seriam pagas com o produto das arrendações por fazer. Verificado que foi achado-se aquela arrendação R\$ 7.000 (sete mil) contábilizada, é forçoso a lavatura de nova escritura, devendo porém, o crédito ser aberto pelo total, mas excluindo-se as essas particularidades.

Assim, apresento o projeto de lei que espero merecer aprovação.

Garça, 3 de Janeiro de 1949

O Prefeito Municipal

Wladimir Machado de Oliveira

J U N T A D A

Segunda-feira, nesta data, Cópia decreto 226.
rubrica nº 5 Garça, 19 de 1 1949

Wladimir Machado de Oliveira



Prefeitura Municipal de Garça

ESTADO DE SÃO PAULO



COPIA

D E C R E T O Nº 226

O Prefeito Municipal de Garça, usando das atribuições que lhe confere o Art. 8, Nº III do dec. nº 5511 de 21 de Maio de 1943 que modificou o Art. 12 Nº II do dec. nº 1202 de 8 de Abril de 1939, e o art. 5º, letra N e demais dispositivos do dec-lei Federal nº 3.365 de 21 de Junho de 1941,

Decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade publica, afim de ser adquirida pela Prefeitura, mediante desapropriação amigável ou judicial, a area de terras abaixo caracterizada, situado no distrito de Lupercio, deste municipio, a saber:

"Uma area de terras de 11.299,5 (onze mil duzentos e noventa e nove e meio) metros quadrados, medindo 121,50 de comprimento, 93,00 de largura, confrontando por dois lados com o Espolio do Dr. Lupercio Fagundes, pela frente com a Avenida D. Pedro II, pelo lado direito com a rua Rodrigo Cesar, area essa, sem vegetação, destinada a criação do estadio Municipal de Lupercio.

Art. 2º - Havendo acrodo quanto ao preço e forma de pagamento, a desapropriação será amigavel uma vês satisfeitos os seguintes requisitos:

a)-preço não superior ao fixado no laudo de avaliação.

b)-apresentação pelos ex-propriadados dos titulos de dominio com filiação trintenaria e certidões negativas de todo e qualquer onus que recaiam sobre os seus bens ex-propriadados.

Art. 3º - Para cobertura das despesas com a execução deste decreto serão feitas operações de credits oportunamente.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Garça, 24 de Setembro de 1.946

(a) Luiz Campos Aranha
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
nesta Secretaria, data supra.

(a)Francisco Pereira de Mello Junior
Secretário da Prefeitura





Prefeitura Municipal de Garça

ESTADO DE SÃO PAULO



COPIA

P O R T A R I A

Nº 543

O Prefeito Municipal de Garça, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

Declara sem efeito a Portaria nº 352, de 9 de Outubro de 1.946 e nomeia os cidadãos Antonio Rodrigues Monte e Trajano Mendes, para servirem de avaliadores de uma area de terras de 11.229,5 (onze mil duzentos e vinte e nove e meio) metros quadrados, pertencentes ou que se sabe pertencer ao Espolio Dr. Lupercio Fagundes, dividindo pela frente com a Avenida D. Pedro II, pelo lado direito com a rua Rodrigo Cesar, area essa sem nenhuma vegetação, declarada de utilidade publica para o efeito de desapropriação, pelo decreto nº 226, de 24 de Setembro de 1.946, destinada ao Estadio Municipal daquele Distrito.

Os nomeados deverão apresentar o seu laudo, no prazo de 8 dias, fundamentado a avaliação que for feita e bem assim um croquis da referida area.

O desempenho do cargo em consequencia desta Portaria, é sem onus para a Prefeitura, pelo que, uma vez aceito pelos nomeados, deverao os mesmos prestar compromisso.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Garça, 3 de Janeiro de 1.949

O Prefeito Municipal

(a)-Hilmar Machado de Oliveira

Registrada nesta Secretaria
no Livro Nº 2, fls. em data
supra e publicada em 3 de 1 de
1.948, na forma da lei.

Secretaria Municipal de Garça,
em 3 de Janeiro de 1.948

O Secretario

(a)Francisco Pereira de Mello Junior



Prefeitura Municipal de Garça

ESTADO DE SÃO PAULO



=TÉRMO DE COMPROMISSO=

Aos tres dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e nove, ás quatorze horas e meia, no Gabinete do Snr. Prefeito Municipal, perante o cidadão Hilmar Machado de Oliveira, Prefeito Municipal, compareceram os Snrs. Antonio Rodrigues Monge e Trajano Mendes, nomeados pela Portaria nº 543, desta data, para servirem de avaliadores de uma area de 11.229,5 (onze mil duzentos e vinte e nove e meio) metros quadrados, pertencentes ao Espolio Dr. Lupercio Fagundes, terras essas localizadas no distrito de Lupercio e onde se acha instalado o Estadio Dr. Lupercio, dividindo pela frente com a Avenida Pedro II, pelo lado direito com a rua Rodrigo Cesar, area essa a ser desapropriada e considerada de utilidade publica pelo decreto municipal nº 226, de 24 de Setembro de 1.946 e que será destinada ao Estadio Municipal daquele distrito. O Snr. Prefeito Municipal deferiu aos nomeados o compromisso de bem desempenharem as funções de avaliadores, o que pelos nomeados neste têrmo compromissados, foi prometido e aceito. Nada mais constando eu (a) Francisco Pereira de Mello Junior, Secretario da Prefeitura Municipal o escrevi e depois de lido e achado certo foi assinado pelo Snr. Prefeito Municipal e os compromissados.

O Prefeito Municipal

Hilmar Machado de Oliveira
Hilmar Machado de Oliveira

Os compromissados

Antonio Rodrigues Monge
Antonio Rodrigues Monge

Trajano Mendes
Trajano Mendes



Prefeitura Municipal de Garça

ESTADO DE SÃO PAULO

=TERMO DE COMPROMISSO=

Aos três dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e nove, às quatro horas e mais, no Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, perante o cidadão Hilmar Machado de Oliveira, Prefeito Municipal, compareceram os Srs. Antonio Rodrigues Nogueira e Trajano Mendes, nomeados pela Portaria nº 543, desta data, para servir de avaliadores de uma área de 11.329,5 (onze mil duzentos e vinte e nove e meio) metros quadrados, pertencentes ao Sítio do Dr. Inácio de Jesus, terras essas localizadas no distrito de Inácio de Jesus e onde se acha instalado o Sítio do Dr. Inácio, dividindo pela frente com a Avenida Pedro II, pelo lado direito com a rua Rodrigo César, áreas essas a ser desapropriadas e consideradas de utilidade pública pelo decreto municipal nº 326, de 24 de Setembro de 1.946 e que será destinada ao Estado Municipal daquele distrito. O Sr. Prefeito Municipal definiu aos nomeados o compromisso de bem desempenharem as funções de avaliadores, e que pelos nomeados neste termo compromissados, foi prometido e aceite. Nada mais constando em (a) Trajano Mendes, Secretário da Prefeitura Municipal, cinco folhas de Mello Junior, Secretário da Prefeitura Municipal, foi o escrito e depois de lido e achado certo foi assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e os compromissados.

O Prefeito Municipal

Hilmar Machado de Oliveira

Os compromissados

Antonio Rodrigues Nogueira

Trajano Mendes

JUNTADA

Segue juntado, nesta data, *Laudo de Avaliação*
rubricado sob fls. 8 Garça, 19 de 1 1949 *[Assinatura]*

ARQUIVO DA CÂMARA



Prefeitura Municipal de Garça

ESTADO DE SÃO PAULO



Of.º N.º

ASSUNTO:

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós os abaixo assinados, nomeados peritos pela Portaria 543, de 3 de Janeiro de 1.949, afim de procedermos a avaliação dum terreno situado no Distrito de Lupercio, neste município, que consta pertencer ao Espólio Dr. Lupercio Fagundes, ou seus sucessores e declarado de utilidade publica pelo poder Municipal.

Nos dirigimos ao local e feita as observações e os estudos, como demais diligencias que julgamos necessarias, cujos resultados são os constantes do seguinte laudo.

1)-Verificamos ser uma area de terra sem vegetação e nem outras bemfeitorias que não sejam as adeantes descritas, situada no distrito de Lupercio, medindo 121,50 ms. de comprimento por 93 ms. de largura, tendo como confrontantes propriedades do Espólio Dr. Lupercio Fagundes por dois lados; por um outro lado com a rua Rodrigo Cesar (daquela vila) e pela frente com a Avenida D. Pedro II..

2)-Verificamos ainda ser essa area toda cercada de taboas serradas e ainda depois desta, remanescentes de um gradil que devia ter existido.

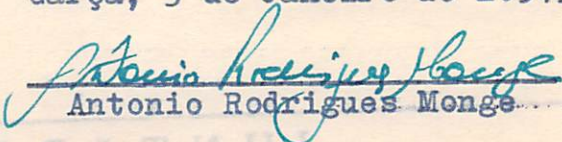
a)-Em miticulosas indagações, chegamos a conclusão que o alqueire de terra para cultura nas imediações daquela vila está valendo atualmente até CR\$-8.000,00 (24.200 metros quadrados) e bem assim, temos informações seguras de que as datas naquela vila medindo 800 metros quadrados variam de preço, porem, não attingindo nunca mais do que CR\$-1.200,00, salvo negocios esporadicos já da mão de terceiros em que a aquisição as vezes se torna fundamental ao adquirente.

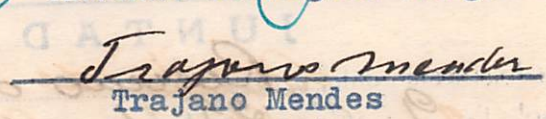
Assim sendo, damos o valor de CR\$-1,43 por metro quadrado para aquela area acima referida, representando por conseguinte, um valor total de CR\$-16.000,00, de vês qual a aludida area mede 11.299,5 metros quadrados.

Avaliamos tambem as bemfeitorias, ou sejam, 429 ms as cercas de taboas, morões, caibros, pregos e mais o portão com a fachada em CR\$-5.310,35, computado o valor do material e mão de obra na construção da cerca, e ainda os serviços de capinação, desbrotada, terraplanagem em CR\$-3.000,00, ali constados como feitos pelo expropriando.

Resumindo, chegamos a um valor global de CR\$-23.000,00, salvo melhor juizo.

Garça, 3 de Janeiro de 1.949


Antonio Rodrigues Monge


Trajano Mendes

Proteção Municipal de Garça

ESTADO DE MATO GROSSO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nos os abaixo assinados, nomeados peritos pela Portaria 543, de 3 de Janeiro de 1.949, após de procedermos a avaliação do terreno situado no Distrito de Imperatriz, neste município, que consta pertencer ao Espólio do Imperador Leopoldo, os seus sucessores e descendentes de utilidade pública pelo Poder Municipal.

Nos dirigimos ao local e feita as observações e os estudos, como demais diligências que julgamos necessárias, cujos resultados são os constantes do seguinte laudo.

1)-Verificamos ser uma área de terra sem vegetação e nem outras benfeitorias que não sejam as seguintes descritas, situada no Distrito de Imperatriz, medindo 121,50 m. de comprimento por 93 m. de largura, tendo como confrontantes propriedades do Espólio do Imperador Leopoldo por uma das laterais; por um outro lado com a rua Rodrigo César (dizem a vila) e pela frente com a Avenida de D. Pedro II.

2)-Verificamos ainda ser essa área toda cercada de tapas e ardezes e ainda depois destas, remanescentes de um gradil que devia ter existido.

a)-Em nossas inspeções, chegamos a conclusão que o alqueire de terra para cultura nas imediações daquela vila está valendo atualmente até CR\$-8.000,00 (24.200 metros quadrados) e bem assim, temos informações seguras de que as datas naquela vila a medindo 800 metros quadrados variam de preço, porém, não atingindo nunca mais do que CR\$-1.200,00, salvo negociações esporádicas de mão de terceiros em que a avaliação se venha a tornar fundamental no adjacente.

Assim sendo, damos o valor de CR\$-1,43 por metro quadrado para aquela área acima referida, representando por conseguinte, um valor total de CR\$-16.000,00, de cujo a alçada áreas mede 11.222,5 metros quadrados.

Verificamos também as benfeitorias, ou seja, 439 m. as cercas de tapas, muros, calçadas, pregos e mais o portão com a fechadura em CR\$-7.510,35, computado o valor do material e mão de obra na construção das cercas, e ainda os serviços de captação, de água, terraplanagem em CR\$-3.000,00, ali computados como feitos no local exporandando.

Resumindo, chegamos a um valor global de CR\$-23.510,35, salvo melhor juízo.

Garça, 3 de Janeiro de 1.949

JUNTADA

Segue juntada, nesta data, Resumo da ata
n.º 9, de 9 de Garça, 25 de 1.949

CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROCESSO N. 2/49

PROPOSIÇÃO Projeto de Lei N. 1/49

RESUMO DA ATA DA SESSÃO

24ª Sessão Extraordinária realizada em 24 de 1 de 1949, às 20 horas.

PRESIDÊNCIA DO SR. Dr. Antonio Gomes de Matos

SECRETÁRIO Vicente Manzano e Luiz Monici

À hora mencionada, feita a chamada, verifica-se a presença dos

srs. vereadores Antonio Gomes de Matos, Américo de Oliveira, Vicente Manzano, Salviano Perera de Andrade, Clovis Dantas Ramalho, Ildefonso Bezerra de Arruda, Jairo Moraes Barros, Augusto do Nascimento Castro, João de Souza Castro, Telemaco Fernandes, Manoel Galdino de Carvalho, num total de 11 (onze) Vereadores, tendo deixado de comparecer sem justificar causa os seguintes: Joaquim Ribeiro do Val, Odair de Souza Coelho, João Batista Foloni, Jose Aredes Pereira, Clovis de Abreu Sampaio Vidal, Anézio Telles, Francisco Dias Soares, Luiz Monici, Pedro Afonso de Oliveira, João Tarora, e Alberto Alves, num total de 12 (doze) Vereadores." A seguir é feita a segunda chamada, verificando-se a presença dos seguintes vereadores: Antonio Gomes de Matos, Américo de Oliveira, Vicente Manzano, Salviano Pereira de Andrade, Clovis Dantas Ramalho, Ildefonso Bezerra de Arruda, Jairo Moraes Barros, Augusto do Nascimento Castro, João de Souza Castro, Luiz Monici, Telemaco Fernandes, Manoel Galdino de Carvalho, num total de 12 (doze) Vereadores, tendo deixado de comparecer sem justificar causa os seguintes: Joaquim Ribeiro do Val, Odair de Souza Coelho, João Batista Foloni, Rafael Paes de Barros, José Aredes Pereira, Clovis de Abreu Sampaio Vidal, Anézio Telles, Francisco Dias Soares, Pedro Afonso de Oliveira, João Tarora e Alberto Alves, num total de 11 (onze) Vereadores."

Havendo número legal o sr. Presidente declarou aberta a Sessão. O sr. Secretário procede a leitura do **Expediente**, no qual figura o seguinte: (resumo) "O sr. Secretário dá conta de um projeto de lei do sr. Prefeito Municipal, dispondo sobre abertura de crédito para o pagamento da praça de esportes de Lupercio. Submetido este projeto a voto a Casa o considera objeto de deliberação. O sr. Presidente manda encaminhá-lo às Comissões competentes."

Passa-se a **Ordem do Dia**, da qual, em resumo constou o seguinte com relação a Proposição acima indicada:





CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

III

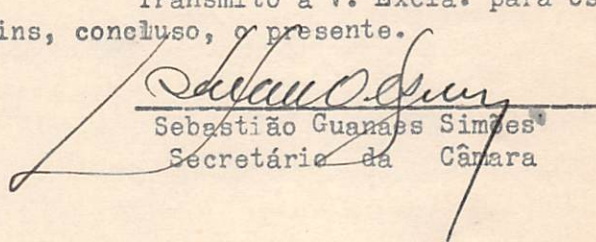


Garça, 25 de Fevereiro de 1.949

Processo 2/49
Projeto de lei 1/49

Senhor Presidente,

Transmito a V. Excia. para os devidos fins, concluso, o presente.


Sebastião Guanães Simões
Secretário da Câmara

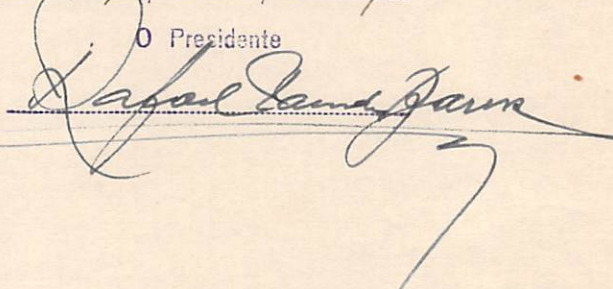
DESPACHO:

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

À Comissão de Justica

em 14 / 3 / 19 49

O Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
Albinois Santos
Em 18 / 3 / 1949
O Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

III



Processo 2/49
Projeto de Lei 1/49

Senhor Presidente,

Transmito a V. Excia. para os
devidos fins, concluso, o presente.

Secretaria de Guerra e Marinha
Secretaria de Guerra e Marinha

DESEMPENHO

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

A Comissão de

em 18 / 3 / 1949

O Presidente

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

III



=COMISSÃO DE JUSTIÇA=

=PROJETO DE LEI Nº 1/49=

=PARECER Nº // =

Conforme se vê as folhas 5, pelo decreto 226, de 24 de Setembro de 1946, foi declarado de utilidade pública para o fim de ser desapropriado, amigável ou judicialmente um terreno situado na Vila de Lupercio, pertencente ao Espólio do Dr. - Lupercio Fagundes, para o fim de nele ser construída uma praça de esportes.

Os habitantes daquele distrito querendo auxiliar a Prefeitura Municipal na aquisição do dito terreno e suas benfeitorias, depositaram na Tesouraria Municipal a quantia de Cr. \$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), conforme consta da contabilidade municipal.

A Lei Orgânica dos Municípios, vem no inc. IV, do § 1º, do art. 16, autorizar a desapropriação por utilidade, necessidade ou interesse social.

Entretanto, segundo é de se notar, não há necessidade de desapropriação, porquanto o Espólio dr. Lupercio Fagundes concordou na venda pelo preço que foi avaliado, fls. 8, do terreno em causa. Resta, pois, autorizar a Prefeitura Municipal a sua aquisição, nestas condições, julgamos necessário alterar a redação do projeto oferecendo-lhe o seguinte substitutivo:

=Projeto de lei n. 1/49=

A Câmara Municipal de Garça, decreta e su promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, pela importância de Cr. \$ 23.000,00 (vinte e três mil cruzeiros), conforme avaliação, o terreno abaixo caracterizado, com benfeitorias, considerado de utilidade pública - pelo decreto n. 226, de 24 de Setembro de 1946, para nele ser construída uma praça de esportes:

" 11.229,5 mst.2 (onze mil duzentos e vinte e nove e meio metros quadrados) de terras pertencente ao Espólio do Dr. Lupercio Fagundes, situado na Vila de Lupercio, deste Município, confrontando com a av. D. Pedro II, rua Rodrigo Cesar e com os terrenos pertencentes ao referido Espólio do Dr. Lupercio Fagundes"



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

III



Art. 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 23.000,00 (vinte e três mil cruzeiros), destinado a ocorrer as despesas com a execução da presente lei.

§ único - A cobertura deste crédito será feita com os seguintes recursos:

a) Cr. \$ 16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros) do saldo financeiro transfêrido para este exercício;

b) Cr. \$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros) com o produto do depósito feito na Tesouraria Municipal, em 24 de Agosto de 1.946, para este fim.

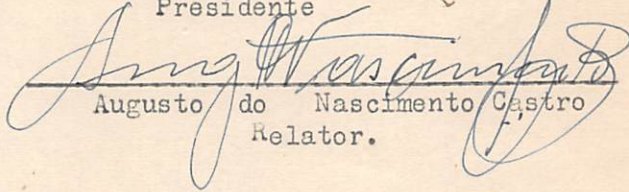
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nestas condições, somos pela aprovação do projeto em causa.

E o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 24 de Março de 1.949.


Clovis Dantas Ramalho
Presidente


Augusto do Nascimento Castro
Relator.



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

III



=COMISSÃO DE FINANÇAS=

=PROJETO DE LEI Nº 1/49=

=PARECER Nº 6 =

O projeto de lei n. 1/49, de fls. 3, sobre a parte legal, mereceu o parecer favorável da nobre Comissão de Justiça, que lhe ofereceu um SUBSTITUTIVO, baseado em normas técnicas, pois, como se vê, o projeto original não autoriza a Prefeitura a adquirir o terreno. Esta questão a resolveu aquela Comissão. Cabe a esta Comissão falar sobre a parte financeira do projeto.

Como é de se notar no processado o Chefe do Poder Executivo tomou todas as medidas necessárias, nomeando avaliadores, os quais avaliaram o terreno em Cr. \$ 23.000,00 (vinte e treis mil cruzeiros), sendo 16.000,00 relativo ao preço do terreno e Cr. \$ 7.000,00 relativa as benfeitorias nele existentes.

A avaliação está de acordo com o valôr dos terrenos naquele distrito e segundo informações as benfeitorias valem perfeitamente Cr. 7.000,00.

A Prefeitura irá dispendir apenas com o valor do terreno, ou seja Cr. \$ 16.000,00, pois, existe na Tesouraria Municipal, um depósito feita por uma Comissão pró Estadio de Lupercio, na importancia de Cr. \$ 7.000,00, destinada a auxiliar a Prefeitura na aquisição do referido terreno, para o fim de ser construída a praça de esportes, depósito feito em 24 de Agosto de 1.946.

O saldo financeiro para a cobertura do crédito especial existe e se pode verificar através do balanço anual enviado à Câmara pela P. M.

Diante do exposto somos de parecer favorável pela aprovação do projeto em causa.

E o nosso parecer.

Sala das Comissões, 29 de Março de 1.949

Augusto do Nascimento Castro
Augusto do Nascimento Castro
Presidente Relator

João Tarora
João Tarora - Membro
Antonio Bosquê Filho
Antonio Bosquê Filho - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

III



-PROJETO DE LEI Nº 1/9-

Senhor Presidente,

Tenho a honra de transmitir ao V. Excia., concluso, o
presente.

Garça, 31 de Março de 1.949

Sebastião Guimarães Vinões
SECRETÁRIO DA CÂMARA

-DESPACHO-

De acôrdo com o Regimento Interno, art. 26º, annuncio-se para a
ordem do dia da proxima Sessão, na 41ª Sessão Ordinaria.

Garça, 31 de Março de 1.949.

Dr. Rafael Pass de Barros
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 1/49

A Câmara Municipal de Garça, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, pela importância de Cr. \$ 23.000,00 (vinte e três mil cruzeiros), conforme avaliação, e terreno abaixo caracterizado, com benfeitorias, considerado de utilidade pública pelo decreto n. 226, de 24 de Setembro de 1.946, para nêles ser construída uma praça de esportes:

"11.229,5 mts.2 (onze mil duzentos e vinte e nove e meio metros quadrados) de terreno pertencente ao Espólio de Dr. Lupercio Fagundes, situado na Vila de Lupercio, deste Município, confrontando com a av. D. Pedro II, rua Rodrigo Cesar e com os terrenos pertencentes ao referido Espólio do Dr. Lupercio Fagundes"

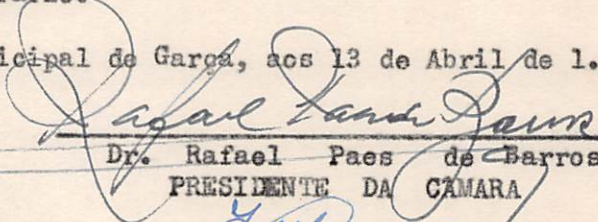
Art. 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr. \$ 23.000,00 (vinte e três mil cruzeiros), destinado a ocorrer as despesas com a execução da presente lei.

§ único - A cobertura deste crédito será feita com os seguintes recursos:

- a) Cr. \$ 16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros) do saldo financeiro transferido para este exercício.
- b) Cr. \$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros) com o produto do depósito feito na Tesouraria Municipal, em 24 de Agosto de 1.946, para este fim.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, aos 13 de Abril de 1.949.


Dr. Rafael Paes de Barros
PRESIDENTE DA CÂMARA


Vicente Manzano
1º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data sup

Sebastião Guanaes Simões
Secretário da Câmara

Of. 113/49

Garça, 13 de Abril de 1.949

Senhor Prefeito,

Nos termos e para os fins do art. 32 e seus parágrafos, da Lei Orgânica dos Municípios, tenho a honra de passar às mãos de V. Excia. - uma cópia autenticada pela Mesa, do projeto de lei n. 1/49, dispondo sobre aquisição do terreno para praça de esportes, de Lupercio.

Atenciosamente,

Dr. Rafael Paes de Barros
PRESIDENTE DA CÂMARA

A Sua Excelência o Senhor Dr. Antóniô Gomes de Matos
DD. Prefeito Municipal de

G A R Ç A



Prefeitura Municipal de Garça

ESTADO DE SÃO PAULO



Of. N.º 242/49

ASSUNTO:

Garça, 21 de Abril de 1949.

CAMARA M. GARÇA

ESP. *Opccid*

Papel n.º *133*

Data do rec. *23-4-49*

Chiquinho
SECRETARIO

Snr. Presidente

*Do Excmo. Sr. Presidente
23.4.49
Rafael Paes de Barros
Presidente*

Tenho a honra de passar as mãos de V.Excia. a copia da Lei n.º 58, por mim promulgada, em data de 19 deste, dispondo sobre aquisição do terreno para praça de esportes, de Lupercio.

Cordiais Saudações

Antonio Gomes de Matos
Prefeito Municipal, interino.

Exmo. Snr.
Dr. Rafael Paes de Barros
DD. Presidente da Câmara Municipal de

Garça



Prefeitura Municipal de Garça

ESTADO DE SÃO PAULO



C O P I A

L E I N.º 58

O cidadão Doutor Antonio Gomes de Matos
Prefeito Municipal interino do município de Garça,
Estado de São Paulo, etc.

Fáz saber que a Câmara Municipal decretou e
ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, pela importância de CR\$-23.000,00 (vinte e trez mil cruzeiros), conforme avaliação, o terreno abaixo caracterizado, com benfeitorias, considerado de utilidade publica pelo decreto n.º 226, de 24 de Setembro de 1.946, para nele ser construída uma praça de esporte:

"11.229,5 mts.2 (onze mil duzentos e vinte e nove e meio metros quadrados) de terreno pertencentes ao Espolio do Dr. Lupercio Fagundes, situado na Vila de Lupercio, deste município, confrontando com a av. D. Pedro II, rua Rodrigo Cesar e com os terrenos pertencentes ao referido Espolio do Dr. Lupercio Fagundes"

Art. 2.º - Fica aberto na Contadoria Municipal um credito especial de CR\$-23.000,00 (vinte e trez mil cruzeiros), destinado a ocorrer as despesas com a execução da presente lei.

§ unico - A cobertura deste credito será feita com os seguintes recursos:

a) - CR\$-16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros) do saldo financeiro transferido para este exercicio.

b) - CR\$-7.000,00 (sete mil cruzeiros) com o produto do deposito feito na Tesouraria Municipal, em 24 de Agosto de 1.946, para este fim.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Garça (Prefeitura Municipal), aos 19 de
Abril de 1.949.

(a) Antonio Gomes de Matos
Prefeito Municipal, interino.

Registrada e publicada nesta
Secretaria, na data supra.

(a) Francisco Pereira de Mello Junior
Secretario

Copiada e conferida por
mim.

Garça, 21/4/1.949.



Luiz Bertin Filho - Escri-
tario extra-numerario.